



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS

INDICAÇÃO Nº010/2024

Os Vereadores que esta subscreve, vêm mui respeitosamente, propor que após os trâmites regimentais seja encaminhada ao Executivo Municipal a presente Indicação, para que seja executada as determinações previstas da Lei Municipal nº 1.140/2021.

JUSTIFICATIVA:

A lei Municipal nº 1.140/2021, INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO CONTROLE DA NATALIDADE DE CÃES E GATOS NO MUNICÍPIO DE CASEIROS. Importante salientar da importância de ser realizadas as Campanhas municipais de Esterilização de cães e gatos, previstas na referida lei, haja visto o grande número de cães abandonados nas ruas do município e estradas do interior. Aguarda-se providências.

Câmara de Vereadores de Caseiros/RS, aos 08 de maio de 2024.

Alaor Alves Ferreira
ALAOR ALVES FERREIRA

Vereador

Emely Lo. Rodrigues
EMELY RODRIGUES
Vereadora por um dia